

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

Contrato n° 20250228.

Ref. Processo n°. 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À PREPARAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, RECOLHIDOS (E OS QUE VIERAM A SER RECOLHIDOS) EM DEPÓSITO MUNICIPAL, A QUALQUER TÍTULO, COM SUPORTE DE LEILOEIRO DEVIDAMENTE CREDENCIADO E QUE REÚNA CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PARA RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E GUARDA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DE PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA ELLO GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ n° 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n°. 83.211.391/0001-10, com sede à: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP n° 68520-000, neste ato **representada por sua Gestora, a Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA**, Prefeita Municipal, portadora do CPF n° 646.081.582-87, residente na Trav. Manoel Alves de Sousa, 03, CEP n° 68520-000, **CONTRATADA: ELLO GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.048.722/0001-93, e Inscrição Estadual n° 15.362.500-7, com sede na: Avenida Cristo Rei, n° 620, Bairro Industrial, CEP n° 68.590-000, na cidade de Jacundá - Pará, neste ato representada pelo Sr. LUIS CARLOS RODRIGUES PORTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o n° 279.199.602-82, e RG sob o n° 1.545.506 - PC/PA, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, n° 60, Bairro Aparecida, Jacundá - Pará, CEP n° 68.590-000.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor SARAH HANNAH CARVALHO DE SOUZA, CPF n° 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 15 de Abril de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal